

**GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO**

**EMENDA MODIFICATIVA N<sup>26</sup> AO PROJETO DE LEI N. 281/2025** de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica o parágrafo único do Artigo 70, com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** A despesa de que trata o inciso V deste artigo poderá exceder à variação inflacionária divulgada nos indicadores econômicos oficiais, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, quais sejam o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), valendo-se do mais favorável ao servidor, para permitir aumento real dos salários dos servidores municipais da saúde, da educação e demais categorias, desde que não excedam os limites para despesa com pessoal, estabelecidos na Lei Complementar Federal n.101, conforme definido no art. 18 e apurada na forma dos artigos 19 e 20.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

**ZÉ RICARDO**

**Vereador/PT**



**GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda ao projeto de lei 281/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, tem como objetivo fundamental estabelecer como prioridade do executivo municipal, a valorização do servidor público, tendo em vista que nos últimos anos, esses servidores não participaram dos resultados positivos em termos de arrecadação obtidos pela Prefeitura Municipal de Manaus, que certamente, para lograr esses resultados, contou com o esforço de todos os trabalhadores do ente municipal.

Não seria justo nem equitativo, deixar de reconhecer em termos de valorização, as diversas categorias de servidores que compõem o efetivo do executivo municipal. Para se ter ideia do oportuno que seria esse reconhecimento, mostramos a seguir um quadro onde se faz uma avaliação do comportamento da arrecadação realizada pelo executivo municipal.

Em 2024 as receitas totais realizadas do município atingiram o volume de R\$ 10,7 bilhões, (ver Tabela 1 abaixo), um crescimento nominal de 12,6% em relação ao ano anterior, mais que o dobro da inflação do mesmo período, o que representa em termos absolutos, o montante de R\$ 1,2 bilhão a mais de arrecadação, já descontados as deduções para o Fundeb que atingiram o valor de R\$ 793 milhões o equivalente a R\$ 83 milhões a mais de arrecadação para a formação do Fundeb.

**TABELA 1. Evolução do Orçamento** (ótica das Receitas), - Poder Executivo Municipal de Manaus, 2020 a 2025\*.

| ESPECIFICAÇÕES          | EXERCÍCIO |           |           |           |            |            | VAR       |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|
|                         |           |           |           |           |            |            | 2024/2023 |           | 2025/2024 |
|                         | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      | 2024       | 2025*      | (%)       | (ABS)     | (%)       |
| Orçamento Inicial       | 6.251.775 | 5.599.840 | 7.174.780 | 8.586.078 | 9.088.369  | 10.508.190 | 5,9%      | 502.291   | 15,6%     |
| Variação                | 21,4%     | -10,4%    | 28,1%     | 19,7%     | 5,9%       | 15,6%      | -         | -         | -         |
| Orçamento Realizado     | 7.138.768 | 7.481.685 | 7.991.897 | 9.488.168 | 10.688.105 | -          | 12,6%     | 1.199.937 | -         |
| Variação                | 13,4%     | 4,8%      | 6,8%      | 18,7%     | 12,6%      | -          | -         | -         | -         |
| Superavit/Deficit       | 886.993   | 1.881.845 | 817.117   | 902.090   | 1.599.736  | -          | -         | -         | -         |
| VAR (Realizado/Inicial) | 14,19%    | 33,61%    | 11,39%    | 10,51%    | 17,60%     | -          | -         | -         | -         |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças (SEMEF); Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI;

**Elaboração:** Economista Inaldo Seixas

**Nota:** (Em valores nominais)

(\*) Dados extraídos da LEI Nº 3.447, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – LOA 2025.

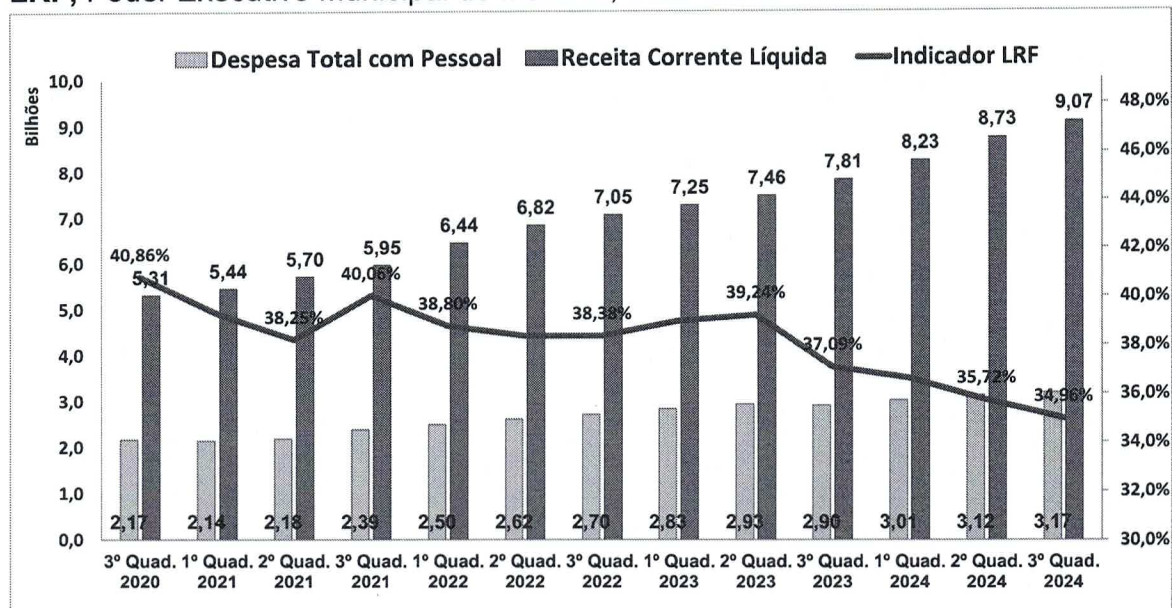




**GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO**

Desde o ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal, não se observa nenhum óbice para que a Prefeitura de Manaus possa conceder reajustes aos servidores com aumento real de salário, como se pode observar no (Gráfico 1 abaixo).

**GRÁFICO 1.** Despesa Total de Pessoal, Receita Corrente Líquida e Indicador da LRF, Poder Executivo Municipal de Manaus, 2020 a 2024.



**Fonte:** Siconfi – Sistema de Informações Contábeis do Setor Público Brasileiro - Secretaria do Tesouro Nacional  
**Elaboração:** Economista Inaldo Seixas

O **indicador da LRF** dos limites de **despesa com pessoal** apresentou tendência de queda durante o período analisado, adotando-se como parâmetro de análise, os terceiros quadrimestres de cada ano. Desde 2020, quando o indicador atingiu a marca de 40,86%, os anos que seguiram, oscilaram pouco, assumindo uma trajetória descendente, encerrando o terceiro quadrimestre de 2024, em 34,96%, menor marca desde 2020 e 5.9 pontos percentuais (p.p) a menos, que o indicador encerrado no terceiro quadrimestre de 2024.

A tendência de queda no indicador de despesas de pessoal da LRF ao longo do período analisado se deve, entre outros fatores, a que a Receita Corrente Líquida cresceu bem acima (70,7%) das Despesas com Pessoal (46,1%) (Tabela 2 Abaixo). Isso fez com que o indicador da LRF diminuísse e passasse de 40,86% no terceiro quadrimestre de 2020 a 34,96% no terceiro quadrimestre de 2024.

**TABELA 2. Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal**  
- Poder Executivo Municipal de Manaus - 2020 a 2024.





**GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO**

| Período       | Receita Corrente Líquida | Variação (%) em relação ao |                             | Despesa Total com Pessoal | Variação (%) em relação ao |                             |
|---------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
|               |                          | Quadrimestre anterior      | mesmo quad. do ano anterior |                           | Quadrimestre anterior      | mesmo quad. do ano anterior |
| 3ºQuad. 2020  | 5.311.265.715            | 3,5                        | 10,7                        | 2.170.226.674             | 3,0                        | 4,1                         |
| 1ºQuad. 2021  | 5.444.163.626            | 2,5                        | 11,0                        | 2.141.074.227             | -1,3                       | 2,4                         |
| 2ºQuad. 2021  | 5.704.387.786            | 4,8                        | 11,1                        | 2.181.786.091             | 1,9                        | 3,6                         |
| 3ºQuad. 2021  | 5.954.410.947            | 4,4                        | 12,1                        | 2.385.291.269             | 9,3                        | 9,9                         |
| 1ºQuad. 2022  | 6.442.101.577            | 8,2                        | 18,3                        | 2.499.527.922             | 4,8                        | 16,7                        |
| 2ºQuad. 2022  | 6.820.508.009            | 5,9                        | 19,6                        | 2.618.081.118             | 4,7                        | 20,0                        |
| 3ºQuad. 2022  | 7.045.548.538            | 3,3                        | 18,3                        | 2.704.178.913             | 3,3                        | 13,4                        |
| 1ºQuad. 2023  | 7.254.027.986            | 3,0                        | 12,6                        | 2.828.605.875             | 4,6                        | 13,2                        |
| 2ºQuad. 2023  | 7.457.398.973            | 2,8                        | 9,3                         | 2.926.029.423             | 3,4                        | 11,8                        |
| 3ºQuad. 2023  | 7.809.570.747            | 4,7                        | 10,8                        | 2.896.791.601             | -1,0                       | 7,1                         |
| 1ºQuad. 2024  | 8.227.936.264            | 5,4                        | 13,4                        | 3.012.566.638             | 4,0                        | 6,5                         |
| 2ºQuad. 2024  | 8.725.660.424            | 6,0                        | 17,0                        | 3.116.842.005             | 3,5                        | 6,5                         |
| 3ºQuad. 2024  | 9.066.442.559            | 3,9                        | 16,1                        | 3.169.707.448             | 1,7                        | 9,4                         |
| VAR 2024/2020 | 70,7%                    |                            |                             | 46,1%                     |                            |                             |

**Fonte:** Siconfi – Sistema de Informações Contábeis do Setor Público Brasileiro - Secretaria do Tesouro Nacional  
**Elaboração:** Economista Inaldo Seixas

O limite prudencial estabelecido pela LFR é de 51,30%, o que representa despesas de até R\$ 4,6 bilhões. O limite máximo é de 54,0%, equivalente a R\$ 4,9 bilhões. Portanto, a administração municipal encerrou o ano de 2024 com significativa folga orçamentária, o que permitiria aumentar a despesa com pessoal em, no mínimo, 16,6% da RCL, ou seja, algo em torno a R\$ 1,5 bilhão e, no máximo, 19,0%, ou R\$ 1,7 bilhão, sem ferir as restrições impostas pela LRF, conforme. (TABELA 3).

**Tabela 3.** Possibilidade de aumento da Despesa Total com Pessoal (DTP) Poder Executivo Municipal de Manaus - de Jan de 2024 a Dez de 2024.

| Item                           | jan a dez de 2024 | Aumento Possível da | Aumento Possível da |
|--------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
|                                |                   | Nominal             | %                   |
| Receita Corrente Líquida (RCL) | 10.480.807.598,57 |                     |                     |
| Despesa Total com Pessoal(DTP) | 3.530.442.269,45  |                     |                     |
| % de comprometimento           | 33,68%            |                     |                     |
| Limite Prudencial (51,30%)     | 5.376.654.298,07  | 1.846.212.028,62    | 17,6%               |
| Limite Máximo (54%)            | 5.659.636.103,23  | 2.129.193.833,78    | 20,3%               |

**Fonte:** Siconfi – Sistema de Informações Contábeis do Setor Público Brasileiro - Secretaria do Tesouro Nacional  
**Elaboração:** Economista Inaldo Seixas

Dessa forma, a presente Emenda Modificativa, visa alterar a proposição original, promovendo a justa valorização salarial dos profissionais da educação, da saúde e demais categorias, modo que seja mantido o espaço orçamentário necessário para que o gestor mantenha a discricionariedade de poder conceder aumentos salariais





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO**

acima da inflação, como forma de reconhecimento e incentivo aos trabalhadores pela sua contribuição aos bons resultados em termos de arrecadação do município nos últimos anos.

Manaus, 26 de junho de 2025.

**ZÉ RICARDO**

**Vereador/PT**



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo  
Manaus - AM 69029-120 TEL.:3303-2753  
E-mail: ver.josericardo@cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOSÉ RICARDO WENDLING - VEREADOR(A) EM 27/06/2025 09:22:31  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 540C32F100186196 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>